ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 433-2207/2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2006.
Acari/RN, 09 de março de 2006.

Altera o *caput* do art. 13 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 145 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O Art. 13 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 18 de julho e de 17 de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal visa alterar o texto do art. 13 no que diz respeito ao período legislativo desta Casa.

Para tanto, apresentamos tal proposta com fundamentação legal no art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que exige a iniciativa de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

A alteração se justifica na medida em que devemos adequar as nossas Sessões Legislativas ao período atual em que se reúne o Congresso Nacional, conforme a Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006.

Contudo, levamos em consideração a ocasião em que esta cidade comemora a Festa de Nossa Senhora da Guia, padroeira de Acari, qual seja, de 05 (cinco) a 15 (quinze) de agosto.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em 08 de março de 2006.

JOSÉ GENTIL FERNANDES DE MEDEIROS
Vereador

FÉLIX EDUARDO BEZERRA
Vereador

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Vereador

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Vereador